



PROJETO DE LEI Nº 076/2024

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA COM A ASSOCIACAO
PROTETORA DOS ANIMAIS VIRA LATA
DO CAÍ.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, com a ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRA LATA DO CAÍ inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.224.673/0001-53, com sede social na Rua das Ameixeiras, 233 – Loteamento Laux, neste Município, para o exercício de 2025, no montante de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º A contribuição concedida por esta Lei será repassada conforme plano de trabalho a ser aprovado pelo Executivo Municipal em procedimento próprio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para firmar termo de parceria, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, com a Associação Protetora dos Animais Vira Lata do Caí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.224.673/0001-53, para a cobertura de despesas que se fizerem necessárias para o bom desempenho das atividades da associação durante o exercício de 2025.

Os valores estimados no presente Projeto de Lei, se aprovados, serão destinados e repassados na forma de plano de trabalho, a ser aprovado em procedimento próprio, com a observância de todos os requisitos e pressupostos legais, respeitando, sempre, a atividade e função principal da entidade. Nesse sentido cumpre ponderar que o encaminhamento da prestação mensal de contas, nos termos da Lei Municipal nº 4.321, de 15 de junho de 2021, vem sendo periodicamente realizado, mediante envio eletrônico de documentos que, posteriormente, são analisados pela gestora do contrato.

As atividades realizadas pela Associação são relevantes e necessárias ao Município, visto que tal entidade atua na proteção de animais vítimas de maus tratos e situação de vulnerabilidade promovendo, dessa forma, o bem estar animal.

O valor proposto para o exercício de 2025 foi majorado, uma vez que o número de animais resgatados e acolhidos sofreu significativo aumento a partir da ocorrência dos recentes eventos climáticos adversos que assolaram este Município, gerando maior dispêndio de recursos para a manutenção das atividades. A entidade de proteção também passará a gerir o acolhimento de cavalos abandonados e/ou vítimas de maus tratos, proceder que igualmente implica na majoração do custo de manutenção dos serviços prestados pela entidade.

Cumpre destacar que o referido repasse já vinha sendo realizado pelo Executivo Municipal, através de autorização legislativa concedida através da Lei Municipal nº 4.285/2021 (exercício 2021), Lei Municipal nº 4.438/2022 (exercício 2022), Lei Municipal nº 4.479/2022 (majoração do valores repassados no exercício 2022, a partir da necessidade de manutenção de abrigo direcionado ao acolhimento de animais abandonados e/ou vítimas de maus tratos), Lei Municipal nº 4.533/2022 (exercício 2023) e Lei Municipal nº 4.643/2024 (exercício 2024).

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis, que o referido Projeto de Lei seja votado e aprovado nos termos ora propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a necessidade de manutenção dos serviços prestados pela entidade, bem como o recesso de final de ano desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI

Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO
1. DADOS DO PROPONENTE
Nome: Associação Protetora dos Animais Vila Lata do Cai
CNPJ: 19.224.673/0001-53
Endereço: Rua das Ameixeiras nº 233, Bairro Jardim Laux (endereço para correspondências)
Telefones: 51-981113840
Email: paolademello@gmail.com
Responsável Legal: Paola Marina Mello da Rosa Rost
CPF: 007.547.500-60
Cargo ou Função: Presidente

2. PROPOSTA DE TRABALHO
Nome do Projeto: Vila Lata do Cai 2025
Público Alvo: Animais de rua em situação de vulnerabilidade (doentes, machucados, atropelados, idosos com deficiência, fêmeas prenhes e filhotes abandonados na rua).
Objeto da Parceria: Acolhimento através de lares de passagem de animais que necessitem de assistência e manutenção veterinária para animais de rua.
Descrição da Realidade que será objeto da parceria. (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas): proporcionar aos animais em situação de vulnerabilidade: abrigo, alimentação, medicação, assistência veterinária; restitui-los aos donos ou encaminha-los à adoção.
Justificativa da Proposição: Dar continuidade ao trabalho desenvolvido em parceria com o poder público Municipal, visando a proteção dos animais em situação de risco, como medida ambiental prevenção contra doenças transmissíveis por animais, mantendo os seus trabalhos e objetivos, tendo como colaboradores, pessoas que exercem trabalho voluntário não remunerado.

3. OBJETIVOS
3.1. GERAIS
a) Atendimento Veterinário
b) Manutenção dos abrigados
3.2. Específicos:
a.1) Procedimentos veterinários
b.1) Ração seca e molhada
b.2) Medicamentos
b.3) Aluguel de espaço físico para alojamento de animais (Rua Vivaldino da Silva s/n, Lajeado São Sebastião do Cai)

4. METODOLOGIA
Forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento de metas: Encaminhamento dos animais acidentados ou doentes para atendimento veterinário; encaminhamento dos animais para os lares de passagem existentes; manutenção dos animais abrigados nos lares de passagem com alimentação,, higiene, vermifugação,

medicando os doentes crônicos, eventos de adoção dos animais para restituí-los à família, propiciando atendimentos a novos casos,

5. METAS E RESULTADOS

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados, de acordo como o cronograma de execução física do objeto:

1. Atendimento veterinários

2. Manutenção dos abrigado

5.2 Resultados esperados

De acordo com o valor do recurso:

- De 10 a 40 atendimentos médico-veterinários.
- De 500 kg a 5000 kg de ração.
- De 10 a 50 medicamentos.
- Aluguel do abrigo privado
- Salário tratador e limpeza
- Manutenção do Abrigo

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

- Cumprimento integral dos itens 5.1 e 5.2

5.4. Descrição das Ações

Meta:

1. Atendimento veterinários

Ações:

1. Procedimentos veterinários diversos
2. Medicações e vacinas

Meta:

1. Manutenção dos Abrigados

Ações:

1. Ração seca e molhada
2. Contratação de funcionários para alimentação, limpeza e manutenção dos canis.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA ESPECIFICAÇÃO FASE	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
		Unid.	Quantidade	Início	Término
1. Atendimento Veterinário	1.1Proced.. Veterinário	Unitário	De 10 a 40	01-01-2025	31-12-2025
	1.2 Medicações e vacinas	Unitário	de 10 a 50	01-01-2025	31-12-2025
2. Manutenção Dos abrigados	2.1 Ração seca e molhada	Unitário	De 500 kg a 5000 kg		
	2.2 Contratação de funcionários para manutenção dos canis (Rua Vivaldino da Silva s/n, Lajeadoinho)		alimentação, limpeza e		

7.PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
CONCEDENTE	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
8.1 CONCEDENTE		
Mês	Meta	Valor repassado pelo Município
Janero	R\$25.000,00	R\$25.000,00
Feveriero	R\$25.000,00	R\$25.000,00
Março	R\$25.000,00	R\$25.000,00
Abrill	R\$25.000,00	R\$25.000,00
Maio	R\$25.000,00	R\$25.000,00
Junho	R\$25.000,00	R\$25.000,00
Julho	R\$25.000,00	R\$25.000,00
Agosto	R\$25.000,00	R\$25.000,00
Setembro	R\$25.000,00	R\$25.000,00
Outubro21	R\$25.000,00	R\$25.000,00
Novembro	R\$25.000,00	R\$25.000,00
Dezembro	R\$25.000,00	R\$25.000,00
Totais	R\$300.000,00	R\$300.000,00

8.2. PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCERIA (CONTRAPARTIDA)		
Mês	Meta	Valor repassado pelo Município
Janeiro	R\$ 0,00 – Trabalho Voluntário	R\$25.000,00
Fevereiro	R\$0,00 – Trabalho Voluntário	R\$25.000,00
Março	R\$0,00 – Trabalho Voluntário	R\$25.000,00
Abril	R\$ 0,00 - Trabalho Voluntário	R\$25.000,00
Maio	R\$ 0,00 – Trabalho Voluntário	R\$25.000,00
Junho	R\$ 0,00 – Trabalho Voluntário	R\$25.000,00
Julho	R\$ 0,00 – Trabalho Voluntário	R\$25.000,00
Agosto	R\$ 0,00 – Trabalho Voluntário	R\$25.000,00
Setembro	R\$ 0,00 – Trabalho Voluntário	R\$25.000,00
Outubro	R\$ 0,00 – Trabalho Voluntário	R\$25.000,00
Novembro	R\$ 0,00 – Trabalho Voluntário	R\$25.000,00
Dezembro	R\$ 0,00 – Trabalho Voluntário	R\$25.000,00
Totais	R\$ 0,00 – Trabalho Voluntário	R\$300.000,00

9. DETERMINAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Manutenção dos Abrigados:		R\$3.000,00
	Ração seca, molhada e medicamentos		R\$11.000,00 (valor variável)
	Serviços de terceiros (descrever Cada contratação individual):		
	Atendimento Veterinário:		
	Procedimentos Veterinário	R\$ 3.000,00 (valor variável)	
	Custos indiretos/equipe encarregada		

Pela execução (descrever todas as Pormenorizadamente, como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo)	R\$ 1.000,00
Animais de grande porte (equinos) Assistência veterinária em caso de animais, machucados, doentes, abandonados, sem tutor e manutenção dos mesmos (alimentação feno, alfafa e ração). Obs: Não possuímos abrigo para animais de grande porte (equinos, bovinos e caprinos) Prestaremos assistência veterinária e alimentação	R\$2.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS
MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS -Prestação de contas físicas, a ser apresentada mensalmente, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos valores. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -30 dias contados da data do seu recebimento ou cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Local e data: São Sebastião do Caí, 10 de dezembro de 2024.
Representante Legal da OSC  Paola Marina Mello da Rosa Rost CPF 007.547.500-60

11. DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para efeito sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.
Pede deferimento.
São Sebastião do Caí, 10 de dezembro de 2024. Local e data:
 Organização da Sociedade Civil



ATA DE ANÁLISE INICIAL DE PLANO DE TRABALHO

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, a Comissão de Seleção das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil da Lei 13.019/2014, nomeada por Portaria 032/2023, composta pelas servidoras Gabriele Seidel Hentges, Bruna Thais da Silva e Fátima Alessandra da Cruz Cerveira, reuniu-se com a finalidade de analisar o novo Plano de Trabalho apresentado pela *Associação Protetora dos Animais Vira Lata do Caí*. A entidade apresentou o plano para o período de doze meses, para o ano 2025, com o valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), num total anual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A entidade realiza o atendimento de animais de rua em vulnerabilidade, uma vez que o Município de São Sebastião do Caí não possui canil e nem estrutura para acolher e atender animais de grande porte abandonados ou vítimas de maus tratos. O valor repassado pelo município será utilizado para custear atendimentos veterinários, manutenção dos abrigos, assistência veterinária de animais de grande porte, além de adquirir ração seca e molhada e medicamentos. Conforme apresentado no plano, a entidade não possui renda própria e depende de doações. A contrapartida se dará na forma de trabalho voluntário, com o acolhimento, atendimento e guarda dos animais resgatados em situação vulnerável. Assim, a presente comissão aprova o Plano de Trabalho da *Associação Protetora dos Animais Vira Lata do Caí*. A presente ata será encaminhada ao Setor de Contratos para que seja confeccionado o Termo de Fomento entre o Município de São Sebastião do Caí e a Associação Protetora dos Animais Vira Lata do Caí. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

G. Seidel Hentges

B. Thais da Silva

Fátima Alessandra da Cruz Cerveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 76/2024**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 16 de dezembro de 2024.

Carlos Metzen Reupert
CARLOS METZEN REUPERT

Secretário da Fazenda

Julio Cesar Campani
JULIO CESAR CAMPANI

Prefeito Municipal